

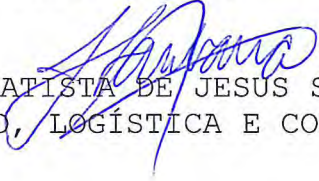
FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°:000013/2018

FAVORECIDO: Associação Nacional dos Contabilistas das
Entidades de Previdência - ANCEP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2018, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e autorizo a despesa, na forma do Art. 2° da Portaria n° 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017, a favor Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência - ANCEP, CNPJ n° 29.410.826/0001-00, no valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), visando viabilizar a participação da empregada Camila de Fátima Campos Damázio e do coordenador Reginaldo Guedes da Silva no curso "Seminário Procedimentos e Controles na Elaboração das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017 das EFPCs".

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2018.

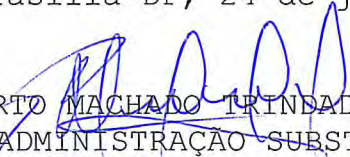


JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES SUBSTITUTO

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 33, de 30 de junho de 2014, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio e Logística, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 02/2018, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sitio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2018.



ROBERTO MACHADO TRINDADE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO